

Desinformação? Sim, isto é consigo!

VIDEOCAST

Em cada episódio, o **Prova dos Factos** apresenta estratégias e ferramentas para combater a desinformação.

prova dos factos

Semanalmente, às segundas-feiras

Integra o projecto:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE
Juízo Local Cível de Loures - Juiz 2

Acompanhamento de Maior nº 3947/26.0T8LRS
ANÚNCIO

Requerente: Ministério Público
Beneficiário: Maria de Jesus Mendonça Gertrudes Lopes

Faz-se saber, que nos autos de Acompanhamento do Maior, acima identificados, por sentença já transitada em julgado, **foram decretadas as medidas de acompanhamento** da beneficiária, Maria de Jesus Mendonça Gertrudes Lopes, nascida em 06-12-1947, filha de Manuel Gertrudes e de Emília Martins Mendonça, com domicílio no Sítio Verde Residência Sénior, Lda, sito na Rua Professor Dr. Francisco Gentil, Lote 1, Quinta da Ponte, 2620-096 Póvoa Santo Adrião, sendo nomeado seu acompanhante, António Régio Lopes.

As medidas de acompanhamento decretadas são as infra discriminadas:

- Representação geral – artigo 145.º n.º1 alínea b) e 258.º do C.C.;
- O Património da Acompanhada deverá ser totalmente administrado pelo Acompanhante nomeado - artigo 145.º n.º1 alínea c) do C.C.;
- Deverá o Acompanhante assegurar que a Acompanhada seja observada periodicamente por médico de medicina geral e familiar e por especialista de neurologia e/ou psiquiatria - artigo 145.º n.º1 alínea e);
- Deverá o Acompanhante assegurar que as prescrições médicas sejam seguidas;
- Deverá ainda a Acompanhada manter a sua atual residência (ERPI);
- Nos termos do disposto no artigo 147.º do C.C., determina-se a **restrição** dos seguintes direitos pessoais:
  - Capacidade de testar;
  - Realização de transações da vida corrente.

No caso em apreço e de acordo com os dados do processo, o quadro de incapacidade permanente reporta-se **ao ano de 2025**.

Referência: 171807478
Loures, 13-11-2026

A Oficial de Justiça, *Rosalina Laranjo*
O Juiz de Direito, *Dr. Diogo Alves*

Público, 18/11/2026

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE
Juízo Local Cível de Loures - Juiz 2

Acompanhamento de Maior nº 4670/26.1T8LRS
ANÚNCIO

Requerente: Ministério Público
Beneficiário: Maria Luísa Oliveira Monteiro de Andrade

Faz-se saber, que nos autos de Acompanhamento do Maior, acima identificados, por sentença já transitada em julgado, **foram decretadas as medidas de acompanhamento** de Maria Luísa Oliveira Monteiro de Andrade, com residência em domicílio: Lar Casa dos Sonhos, Rua Beatriz Costa, Nº 2, Odivelas, 2675-630 Odivelas, com efeitos ao ano de 2023
Foi designada como Acompanhantes os filhos do beneficiário, Maria João Oliveira Andrade Simões Pereira Aleixo e Carlos Alberto Oliveira Andrade de Noronha Rodrigues, a quem incumbirá a representação geral do Beneficiário, beneficiando de medidas que se descriminam:

Representação geral – artigo 145.º n.º1 alínea b) e 258.º do C.C.;

O Património do Acompanhado deverá ser totalmente administrado pelos Acompanhantes nomeado - artigo 145.º n.º1 alínea c) do C.C.;

Deverão os Acompanhantes assegurar que a Acompanhada seja observada periodicamente por médico de medicina geral e familiar e por especialista de neurologia e/ou psiquiatria - artigo 145.º n.º1 alínea e); Deverão os Acompanhantes assegurar que as prescrições médicas sejam seguidas;

Deverá ainda a Acompanhada manter a sua atual residência (ERPI)

Nos termos do disposto no artigo 147.º do C.C., foi determinado a restrição dos seguintes direitos pessoais:

Capacidade de testar;

Realização de transações da vida corrente

Referência: 171776971
Loures, 12-11-2026

A Oficial de Justiça,
Ana Maria Branco C. Corda
O/A Juiz de Direito,
Dr(a) Diogo Alves

Público, 18/11/2026

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE
Juízo Local Cível de Loures - Juiz 2

Acompanhamento de Maior nº 3212/26.3T8LRS
ANÚNCIO

Requerente: Ministério Público
Beneficiário: Joaquim Dias de Barros

Faz-se saber, que nos autos de Acompanhamento do Maior, acima identificados, por sentença já transitada em julgado, **foram decretadas as medidas de acompanhamento** de Joaquim Dias de Barros, com residência em domicílio: Residências Montepio, Impasse À Rua Marciano Henriques da Silva, Nº 1, Lisboa, 1600-878 Lisboa, com efeitos ao ano de 2021
Foi designada como Acompanhante a filha do beneficiário, Maria Isabel Madeira Barros , a quem incumbirá a representação geral do Beneficiário, beneficiando de medidas que se descriminam:

Representação geral – artigo 145.º n.º1 alínea b) e 258.º do C.C.;

O Património do Acompanhado deverá ser totalmente administrado pelo Acompanhante nomeado - artigo 145.º n.º1 alínea c) do C.C.;

Deverá o Acompanhante assegurar que o Acompanhado seja observada periodicamente por médico de medicina geral e familiar e por especialista de neurologia e/ou psiquiatria - artigo 145.º n.º1 alínea e); Deverá o Acompanhante assegurar que as prescrições médicas sejam seguidas;

Deverá ainda o Acompanhado manter a sua atual residência

Nos termos do disposto no artigo 147.º do C.C., foi determinado a restrição dos seguintes direitos pessoais:

Capacidade de testar;

Realização de transações da vida corrente

Referência: 171775293
Loures, 12-11-2026

A Oficial de Justiça,
Ana Maria Branco C. Corda
O Juiz de Direito,
Diogo Alves

Público, 18/11/2026

universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Universidade de Aveiro
Processo de Seleção e Recrutamento (M/F)

1 - Foi publicado no sítio dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, o processo de seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Superior,** em regime de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, para a Universidade de Aveiro: **Ref.ª CND-CTST-193-SGRH/2026**

2 - O prazo de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do anúncio no jornal.

3 – A formalização da candidatura deverá ser realizada através do seguinte *link*:

https://www.ua.pt/pt/sgrh/tag

Aveiro, em 20 de outubro de 2026
O Reitor, Prof. Doutor *Artur Manuel Soares da Silva*

CARTÓRIO NOTARIAL DE ISABEL MARIA MENEZES CORREIA
JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO, para fins de publicação, que por escritura pública outorgada hoje, iniciada a folhas cento e dez e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número Quarenta e Três - E, deste Cartório, foi lavrada uma escritura de Justificação Notarial, na qual:
MARIA FILOMENA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LOPES, NIF 129.099.791, natural de Angola, casada com Jorge Manuel da Fonseca Lopes, no regime da comunhão de adquiridos, residente na Quintinha da Arroja, lote 17, 2.º direito, Arroja, Odivelas, titular do cartão de cidadão número 07996201 7 ZY0, válido até 28.05.2028, emitido pela entidade competente da República Portuguesa e
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO, NIF 139.014.110, natural de Angola, divorciada, residente na Rua Nicolau Tolentino, n.º 7, 7.º esquerdo, em Odivelas, titular do cartão de cidadão número 07260175 2 ZY4 válido até 15.01.2029 emitido pela entidade competente da República Portuguesa.
DECLARARAM:
Que, com exclusão de outrem, são as únicas donas e legítimas possuidoras da **fração autónoma** designada pela letra "**G**", correspondente segundo andar esquerdo, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito em Odivelas, na Rua Lourenço Marques, n.º 9, concelho de Odivelas, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Odivelas** sob o número **novecentos e cinquenta e três**/**Odivelas**, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o **artigo 6753**, da **freguesia de Odivelas**, com aquisição registada a favor de favor de João Pedro Aleixo Nogueira Bravo, casado com Ana Paula da Silva de Vitória Pereira, sob o regime da comunhão de adquiridos e de Paula Alexandra Aleixo de Ornelas e Vasconcelos, solteira, maior. Que a fração foi adquirida pelos pais das justificantes, Carlos Augusto da Silva Carvalho e Zulmira da Conceição Carvalho, já falecidos, por compra, em meados de março de mil novecentos e noventa e cinco, em dia que não conseguem precisar, tendo sido celebrada a respetiva escritura pública e pagos os correspondentes impostos. Todavia, após inúmeras buscas, não foi possível obter o respetivo título, para fins de inscrição do seu direito no registo predial.
Com efeito, em data a não precisar, mas **há mais de vinte anos**, os referidos, Carlos Augusto da Silva Carvalho e Zulmira da Conceição Carvalho, adquiriram a posse da citada fração, tendo havido a partir de então posse pacífica, continua e pública, exercida ininterruptamente desde essa data, de forma ostensiva, à vista de toda a gente e sem violência ou oposição de quem quer que seja, gozando de todas as utilidades pela fração proporcionado, usando-o, reabilitando-o, pagando os respetivos impostos e encargos com a administração do condomínio, comportando-se como donos exclusivos da mesma, a partir dessa data.
Que, após o seu falecimento, as identificadas declarantes, sucederam-lhes na posse da *supra* mencionada fração, adquirindo a mesma por usucapião.
Assim, trata-se de uma **posse com mais de vinte anos**, de boa fé, pacífica, continua e pública, o que conduziu à aquisição do mencionado prédio por **USUCAPIÃO**, título que invocam para estabelecimento do trato sucessivo e justificar o seu direito de propriedade que tem legítimo interesse em inscrever no registo predial por forma a gozar da presunção legal e da oponibilidade a terceiros que esse registo proporciona ao titular inscrito e dado não poderem provar o seu direito de propriedade pelos meios extrajudiciais normais.
(Qualquer interessado que se sinta lesado nos seus direitos aos mencionados prédios deverá impugnar judicialmente esta justificação, no prazo de **trinta dias**, após a publicação).
Está na parte respeitante em conformidade com o original.
Cartório Notarial de Isabel Maria Menezes Correia, sito na Avenida Heróis da Liberdade, n.º 31-A, Piso 1, em Massamá, doze de novembro de dois mil e vinte e seis.
A Notária, *ISABEL MARIA MENEZES CORREIA*
Conta registada sob o n.º FAC. /001/2026

DIÁRIO DA REPÚBLICA

FINANÇAS

Entidade Orçamental

Aviso n.º 28596/2026/2

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Unidade de Análise Orçamental, do Departamento de Planeamento, Gestão Orçamental e Assuntos Europeus, da Entidade Orçamental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 12 de dezembro de 2025, a Entidade Orçamental procede à abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — O procedimento concursal destina-se ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Análise Orçamental, do Departamento de Planeamento, Gestão Orçamental e Assuntos Europeus, da Entidade Orçamental, com as competências previstas no n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 6220/2025, de 3 de junho.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível em **www.bep.gov.pt**.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente despacho, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

12 de novembro de 2026.

O Diretor-Geral da Entidade Orçamental, *Jaime Alves.*

LOJA P

Para oferecer com confiança

Segunda a sexta-feira: 9h - 19h.
Sábado: 11h - 17h.
Encerrada aos feriados.
Edifício Diogo Cão – Doca de Alcântara Norte, Lisboa.

loja.publico.pt
210 111 010
210 111 020

município Chaves
câmara municipal

AVISO

3º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2003

Nos termos do artigo 4º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o aditamento à licença de operação de loteamento n.º 2/2003, em nome de Márcio Filipe Alves Pereira, portador do NIF 220504016 e Luís Manuel Machado Barreira, portador do NIF 204571880, relativo ao licenciamento da alteração aos lotes n.º 22 e n.º 26, sitos no Lugar de Carvalho, freguesia de São Pedro de Agostém, concelho de Chaves, descritos na Conservatória do Registo Predial de Chaves, sob o n.º 2184/20040127 e n.º 2180/20040127, inscritos na respetiva matriz predial com os artigos 1640º e 1636º, da operação de loteamento que incidiu sobre o prédio rústico sito no Lugar de Carvalho, freguesia de São Pedro de Agostém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º 1805/19991129, freguesia de São Pedro de Agostém e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 526º.

As alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento n.º 2/2003, foram aprovadas pelo Vereador Responsável, por despacho datado de 15 de outubro de 2026, no uso de competências subdelegadas, nos termos da informação técnica produzida pela Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, datada de 22 de setembro de 2026.

Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade, a alteração aos lotes n.º 22 e n.º 26, da mencionada operação do loteamento, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes caraterísticas:

Lote n.º 22

- Implantação ajustada de 169,00 m2 para 220,00 m2;
- Área total de construção de habitação decresce de 507,00 m2 para 299,60 m2;
- Área de anexo decresce de 40,00 m2 para 35,60 m2;
- Número de pisos acima da cota da soleira passa para 2, eliminando o piso abaixo da cota;

Lote n.º 26

- Implantação ajustada de 120,00 m2 para 138,40 m2;
- Área total de construção de habitação decresce de 360,00 m2 para 358,70 m2;

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de licença de operação de loteamento não sofreram qualquer alteração.

O Vereador com competências subdelegadas,
ao abrigo do Despacho n.º 140/GAPV/2025, de 3 de novembro,
Nuno Chaves

O ESSENCIAL DA *literatura*

LOJA P
loja.publico.pt
210 111 010
210 111 020